



São Paulo, 22 de Outubro de 2019

CONTRATANTE: 140795 - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO EES AJUSTES

Ref.: Comunicado de Reajuste Financeiro

Prezado Contratante / Cliente,

Gostaríamos de lembrar que os Contratos de Assistência Odontológica são reajustados **anualmente**.

Conforme Cláusula Contratual de Reajuste, quando o índice de sinistralidade no período é inferior ao padrão acordado, os valores de mensalidade e/ou inscrição são reajustados, na data de aniversário do Contrato, pelo índice descrito em seu Contrato. Enfatizamos que o índice de reajuste de **Contratos Empresariais** não é estabelecido pela ANS (Agência Nacional de Saúde).

Vosso Contrato Empresarial ficou com a sinistralidade **abaixo break-even**, no último período. Dessa forma aplicaremos à partir de 01/12/2019 apenas o percentual do **IGPM** apurado de 4,95%.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento com o Executivo de Relacionamento de sua região e/ou Corretor.

Atenciosamente,

José Jorge Santos de Oliveira
Superintendência Nacional de Vendas e Relacionamento